



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Avenida Gurguéia N° 539 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (89) 98127-4042

e-mail: camaraalvorada2021@hotmail.com ou dorianhaaraujo2014@hotmail.com

CNPJ: 02.986.626/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021
INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

REFERENTE: A contratação ESCRITÓRIO PRISCILA GOMES MONTEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 43.717.435/0001-64, para realizar serviços de consultoria, planejamento e assessoria jurídica no âmbito do Direito Público e outras ações de técnicas legislativas no âmbito do Direito Municipal, bem como representação junto ao TCE-PI, Justiça Estadual 1° e 2° instância, Justiça Federal 1° e 2° instância, Tribunais Superiores (STJ e STF).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei n° 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI

CONTRATADA: ESCRITÓRIO PRISCILA GOMES MONTEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 43.717.435/0001-64

PREÇO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93, que trata da natureza contínua do serviço prestado e visa economicidade.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Programa 01.031.0014.2001.0000 – dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Câmara Municipal, Lei Municipal N° 292/2020, que custeará os meses de outubro, novembro e dezembro.

ASSINATURAS: Maria das Dores Barbosa Araújo, pela Contratante e Priscila Karen Gomes Alves Monteiro, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Avenida Gurguéia N° 938 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - Pi - Fone: (89) 98127-4042

e-mail: camaraalvorada2021@hotmail.com ou dorianhaaraujo2014@hotmail.com

CNPJ: 02.986.626/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei N° 8.666,93, referente à contratação do ESCRITÓRIO PRISCILA GOMES MONTEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 43.717.435/0001-64 , para realizar serviços de consultoria, planejamento e assessoria jurídica no âmbito do Direito Público e outras ações de técnicas legislativas no âmbito do Direito Municipal, bem como representação junto ao TCE-PI, Justiça Estadual 1° e 2° instância, Justiça Federal 1° e 2° instância, Tribunais Superiores (STJ e STF), ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato.

Alvorada do Gurguéia - PI, 30 de setembro de 2021

Maria das Dores Barbosa Araújo

Maria das Dores Barbosa Araújo

Presidente da Câmara Municipal

Maria das Dores B. Araújo
CPF: 814.782.403.34
PRESIDENTE



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Avenida Gurguéia N° 539 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (89) 98127-4042

e-mail: camaraalvorada2021@hotmail.com ou dorianhaaraujo2014@hotmail.com

CNPJ: 02.986.626/0001- 44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei N° 8.666,93 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à contratação do ESCRITÓRIO PRISCILA GOMES MONTEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 43.717.435/0001-64, para realizar serviços de consultoria, planejamento e assessoria jurídica no âmbito do Direito Público e outras ações de técnicas legislativas no âmbito do Direito Municipal, bem como representação junto ao TCE-PI, Justiça Estadual 1º e 2º instância, Justiça Federal 1º e 2º instância, Tribunais Superiores (STJ e STF).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei N° 8666/93, determino a publicação deste termo na Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Gurguéia - PI, 30 de setembro de 2021

Maria das Dores Barbosa Araújo
Maria das Dores Barbosa Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Maria das Dores B. Araújo
CPF: 814.782.403.34
PRESIDENTE